



Tratado da Santa Aliança (setembro de 1815)

Suas Majestades o Imperador da Áustria, o Rei da Prússia e o Imperador da Rússia, como conseqüência dos grandes acontecimentos assinalados na Europa no decurso dos três últimos anos, e, principalmente, dos benefícios que aprouve à Divina Providência derramar sobre os Estados cujos Governos colocaram somente n'Ela sua confiança e esperança, tendo adquirido a convicção íntima de que é necessário assentar o caminho a adotar pelas Potências nas suas relações mútuas sobre as verdades sublimes que nos ensina a eterna religião de Deus salvador:

Declaramos solenemente que o presente ato tem por objeto manifestar à face do Universo a determinação inabalável de só tomar como regra de conduta, seja na administração dos respectivos Estados, seja nas relações políticas com qualquer outro Governo, os preceitos dessa santa religião, preceitos de justiça, de caridade e de paz, que, longe de serem unicamente aplicáveis à vida privada, devem, pelo contrário, influenciar diretamente as resoluções dos príncipes e guiar todas as suas diligências, como sendo o único meio de consolidar as instituições humanas e remediar-lhes as imperfeições.

Em conseqüência, Suas Majestades convieram nos seguintes artigos:

Art. 1º De acordo com as palavras das Santas Escrituras que ordenam a todos os homens olharem-se como irmãos, os três monarcas contratantes permanecerão unidos pelos laços de uma fraternidade verdadeira e indissolúvel e, considerando-se como compatriotas, se prestarão, em qualquer ocasião ou lugar, assistência, ajuda e socorro; julgando-se, em relação aos seus súditos e exércitos, como pais de família, eles os dirigirão no mesmo espírito de fraternidade de que se acham animados para proteger a religião, a paz e a justiça.

Art. 2º Em conseqüência, o único princípio em vigor, seja entre os referidos Governos, seja entre os respectivos súditos, será o de se prestarem serviço reciprocamente, de se testemunharem, por uma benevolência inalterável, a afeição mútua de que devem estar animados e de se considerarem todos como membros de uma mesma nação cristã; os três príncipes aliados não se encaram a si mesmos senão como delegados pela Providência para governar três ramos de uma mesma família, a saber: a Áustria, a Prússia e a Rússia, confessando, assim, que a nação cristã de que eles e seus povos fazem parte não tem outro Soberano senão aquele a quem só pertence em propriedade o poder, porque somente nele se encontram todos os tesouros do amor, da ciência e da sabedoria infinita, isto é, Deus, nosso Divino Salvador Jesus Cristo, o Verbo do Altíssimo, a Palavra

da Vida. Suas Majestades recomendam, em conseqüência, com a mais carinhosa solicitude, a seus respectivos povos, como meio único de gozar dessa paz que nasce da boa consciência e que é a única duradoura, que se fortifiquem cada dia mais nos princípios e no exercício dos deveres que o Divino Salvador ensinou os homens.

Art. 3º Todas as Potências que quiserem confessar solenemente os princípios sagrados que ditaram o presente ato, e reconhecerem quanto é importante para a felicidade das nações há tanto tempo agitadas, que essas verdades exerçam daqui em diante sobre os destinos humanos toda a influência que lhes é própria, serão recebidas com tanto empenho quanto afeição nessa Santa Aliança.

Francisco,
Frederico-Guilherme,
Alexandre.

(Feito em triplicata e assinado em Paris, no ano da graça de 1815, em 14-26 de setembro.)